JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 025/2025/SEMA

Assunto: **Dispensa de licitação, Art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021.**

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo n° **SEM-PRO-2024/02647.**

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de "Aquisição de material de consumo geral e de campo para o Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT, para atender as demandas do Ministério Público Estadual, POLITEC, fiscalização da SEMA, pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e atendimento aos Comitês de Bacia Hidrográfica implementadas em Mato Grosso", referentes aos lotes 10 e 17, no valor total de **R$ 3.091,34** (três mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

2 - Das Empresas Fornecedoras

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados serão:

ITEM 10 - **CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.695.242/0001-87**, com endereço na Rua Joaquim Cabral, nº 360, sala 01, bairro Jardim Nova Manchester, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-120, no valor total de **R$ 1.777,55** (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

ITEM 17 - **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.462.471/0001-52**, com endereço na Av. Doutor Ulysses Guimarães, nº 3857, bairro Vila Nogueira, Diadema/SP, CEP: 09.990-080, no valor total de **R$ 1.313,79** (mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos);

3 - Da Finalidade

O presente processo é um desdobramento do processo originário **nº SEMA-PRO-2024/02647** que tinha como objeto a "Aquisição de 18 itens de material de consumo geral e de campo", e foi inicialmente tramitado por Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme informado no Despacho constante nas págs. 01-02 deste processo, a **primeira publicação da Compra Direta de n° 21/2024, os lotes 6, 7, 8, 10, 14, 15, 17 e 18 restaram desertos**. Na **repetição da publicação da Compra Direta de nº 1/2025, os lotes 10, 17 e 18 restaram fracassados**. As publicações correspondentes constam nas **páginas 46-64 e 127-141**, e o Edital da última publicação consta nas páginas 67-126 deste processo.

Para dar prosseguimento em razão do fracasso dos itens 10, 17 e 18, a Gerência de Informação para Aquisições e Contratos procedeu com a pesquisa com empresas do ramo, sendo obtido orçamento somente para os itens 10 e 17.

HASH: f1d4e3d6bbf5c28a5c741cbb804dbbc56af468c77b4eb1b59b21e65322fd30a2. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A8UQ-PNY4-UVHC-CD94. Assinado por: JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA em 22/07/2025, DANIELA APARECIDA VISCONI DA SILVA MACEDO em 22/07/2025 13:56:14 por DANIELA MACEDO.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br

Registra-se que, em relação ao item 18 (LÂMPADA - TIPO: ULTRAVIOLETA (UV-C) PRÓPRIA PARA DESINFECÇÃO; DIMENSÃO: 430MM A 450MM DE COMPRIMENTO TOTAL; COMPATÍVEL: CAPELA DE FLUXO LAMINAR PACHANE, MODELO PA 300; POTENCIA: 15 W; DIÂMETRO: T8 (26MM); BASE: SOQUETE G13;) não foi possível obter orçamentos junto a fornecedores, apesar das tentativas realizadas (págs. 251-286).

Dessa forma, considerando a ausência de propostas e a inviabilidade de contratação direta com base nos parâmetros exigidos, o referido item não foi incluído na presente aquisição, conforme informação constante no processo, à pág. 187.

4 - Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Informação para Dispensa de Licitação art. 75, III, “a” da Lei 14.133/2021, págs. 01-02;
- Termo de Referência, págs. 03-43;
- Relatório de Resultados Edital n° 021/2024, págs. 44-45;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica Edital n° 021/2024, págs. 46-64;
- Resultado DOE Edital nº 21/2024, págs. 65-66;
- Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2025, págs. 67-126;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica Edital n° 001/2025, págs. 127-141;
- Resultado DOE Edital nº 001/2025, pág. 142;
- Termo de desentranhamento, págs. 143-186;
- Informação sobre itens, pág. 187;
- Termo de desentranhamento, págs. 188-223;
- E-mail validação setor demandante, págs. 224-225;
- Termo de desentranhamento, págs. 226-229;
- Orçamentos, págs. 230-232;
- Termo de desentranhamento, págs. 233-237;
- E-mails confirmação, págs. 238-246;
- Termo de desentranhamento, págs. 247-250;
- E-mails e orçamentos, págs. 251-286;
- Planilha de Preços, págs. 287-289;
- Justificativa de Pesquisa de Preços n° 020/2025, págs. 290-293;
- Análise Crítica, págs. 294-295;
- Mapa Comparativo, págs. 296-297;
- Relatório Pesquisa de Preço, págs. 298-299;

- Empresa: **CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, **CNPJ: 16.695.242/0001-87;**

- Mensagem eletrônica ao fornecedor solicitando documentos da empresa, págs. 300-301;
- Contrato Social, págs. 302-305;
- Documento do representante, pág. 306;
- Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 307-316;

- Empresa: **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, **CNPJ: 51.462.471/0001-52;**

HASH: f1d4e3d6bbf5c28a5c741cbb804dbbc56af468c77b4eb1b59b21e65322fd30a2. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A8UQ-PNY4-UVHC-CD94. Assinado por: JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA em 22/07/2025, DANIELA APARECIDA VISCONI DA SILVA MACEDO em 22/07/2025. Juntado em 22/07/2025 13:56:14 por DANIELA MACEDO.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br

- Mensagem eletrônica ao fornecedor solicitando documentos da empresa, págs. 317-321;
- Contrato Social, págs. 322-329;
- Procuração, pág. 330;
- Documento da Representante, pág. 331;
- Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 332-351;

Portarias, págs. 352-354;
Orçamento atualizado Control Safe, pág. 355;
Despacho – informações para emissão do PED, pág. 356;
Solicitação de PED Reserva, pág. 357;
PED Reserva, pág. 358-359.

5 - Da Fundamentação Legal – Art. 75, III, "a", da Lei 14.133/2021.

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/88, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, *in verbis:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando que o processo iniciou com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, a presente aquisição será processada por meio de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art. 75, inc. III, "a" da Lei 14.133/2021, em razão do fracasso dos itens 10 e 17.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
>
> a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Acerca da dispensa de licitação, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho destaca que:

HASH: f1d4e3d6bbf5c28a5c741cbb804dbbc56af468c77b4eb1b59b21e65322fd30a2. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A8UQ-PNY4-UVHC-CD94. Assinado por: JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA em 22/07/2025, DANIELA APARECIDA VISCONI DA SILVA MACEDO em 22/07/2025 13:56:14 por DANIELA MACEDO.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br

"A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade de licitação, sendo caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, a lei dispensa a Administração Pública de realizá-la".

Consta despacho de Informação para Dispensa de Licitação, constante nas págs. 01-02.

Destacamos, também, que a presente contratação está contemplando os mesmos requisitos exigidos no processo licitatório anterior.

O art. 148 do Decreto estadual nº 1.525/2022 assim dispõe:

Art. 148. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e com os seguintes:

I - justificativa da contratação direta;
Se refere a esta justificativa.

II - razão de escolha do contratado;
Conforme orçamentos encaminhados via e-mail, págs. 251-286, a empresa CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA apresentou o menor preço para o Lote 10 e a empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA apresentou o menor preço para o Lote 17.

III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
Págs. 300-316 e 317-351

IV - autorização da autoridade competente.
Pág. 360.

6 – Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEM-PRO-2024/02647** para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Daniela Aparecida Visconi da S. Macedo
Residente Técnica
GAQ/CAC/SAAS
SEMA/MT

Jackelynne de Cássia Paiva
Gerente
GAQ/CAC/GSAAS
SEMA/MT

HASH: f1d4e3d6bbf5c28a5c741cbb804dbbc56af468c77b4eb1b59b21e65322fd30a2. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A8UQ-PNY4-UVHC-CD94. Assinado por: JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA em 22/07/2025, DANIELA APARECIDA VISCONI DA SILVA MACEDO em 22/07/2025. Juntado em 22/07/2025 13:56:14 por DANIELA MACEDO.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br